
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

“Regulamenta o Menor Piso Salarial do Poder
Executivo Municipal e das outras providências”

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos inerentes aos atos praticados pela Administração Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer valores adequados ao menor Piso Salarial a serem pagos aos servidores do quadro permanente do Poder Executivo Municipal;

Considerando a adequação constitucional ao novo piso salarial à tabela de vencimentos dos cargos comissionados em sua referência DAS 04 e DAS 3 Nível 02, da Lei Municipal 1219/2017 pagos aos servidores em cargo de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor do menor Piso Salarial da Prefeitura Municipal de Eng. Paulo de Frontin-RJ.

Art. 2º. Fixa o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os Cargos em Comissão da Simbologia DAS 04 e DAS 3 Nível 02 instituído pela Lei Municipal 1219/2017.

Art. 3º. Os valores fixados neste Decreto poderão ser revistos anualmente, tomando-se por base a variação do IGPM-FGV, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas ou Salário Mínimo Nacional Vigente à época.

Art. 4º. As despesas para pagamento a que se refere esse Decreto, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, mensurada ao Orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B75ED0B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/01/2021. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>